

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA O
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE
LISBOA**

ATA 1

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, Lisboa, na sequência de despacho reitoral autorizador exarado na Informação n.º 11/DF/2026, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa para exercício de funções no **Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa**, designado na Informação acima referida e constituído por:

Presidente – Patricia Isabel Dinis Breia, Diretora do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

1º Vogal Efetivo – Isabel Maria Domingos Vieira, Coordenadora da Área Contabilística do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Efetivo – Ana Cristina Oliveira Nascimento, Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente – Sandra Catarina Cardoso de Carvalho, Coordenadora da Área do Orçamento do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Suplente – Joel Melo Veiga Matos, Técnico Superior do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

A presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que foi aceite por todos:

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências;

2. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção obrigatório:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Avaliação Curricular (AC);
- d) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

3. Sistema de classificação final.

4. Definição e aprovação dos critérios referentes à Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

Da definição dos itens de trabalho propostos será elaborado o respetivo aviso a publicar para abertura de procedimento concursal, tendo em conta o conteúdo das informações autorizadas para a abertura do procedimento.

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências:

Os requisitos gerais de admissão a aplicar são os definidos no art.º 14 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Como requisito específico define-se a titularidade de 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

No caso de o certificado do 12º ano ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

Para requisitos preferenciais são definidos os seguintes:

- 12º Ano de escolaridade Obrigatório (preferencial área de economia) ou nível IV (preferencial Técnico de contabilidade)
- Curso equiparado com o grau de complexidade 2
- Experiência e conhecimento na área de contabilidade e orçamento.

2. Métodos de seleção: Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção

- a) Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção no presente procedimento:
 - i. Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);

- b) Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado, os métodos de seleção adotados, serão:
- i. Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Assim sendo, o Júri deliberou o seguinte relativamente a cada um dos métodos:

2.1 PROVA DE CONHECIMENTOS (PC)

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A estrutura e regras para a realização da Prova de Conhecimentos constam do anexo II da presente ata.

Os temas para a prova são os especificados no anexo I.

A realização da prova de conhecimentos é individual, sendo permitida a consulta da bibliografia e legislação indicada, em suporte papel. Não será admitida bibliografia e legislação anotada ou comentada.

A prova terá a duração de 90 minutos, com tolerância de 15 minutos e será realizada em sala, utilizando-se suporte papel para registo das respostas por parte de cada candidato.

A prova de conhecimento tem um coeficiente de ponderação de 100% na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores tendo carácter eliminatório para candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

2.2 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido para o efeito.

A Avaliação Psicológica é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, tendo carácter eliminatório para os candidatos cuja avaliação recaia nesta última menção, ou que não compareçam à mesma.

2.3 AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. A classificação da Avaliação Curricular será obtida pela soma dos valores dos parâmetros a seguir indicados, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

É aprovada a ficha de Avaliação Curricular que constitui o Anexo III da presente ata, dela fazendo parte integrante.

Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes parâmetros, com as seguintes valorações:

2.3.1. Habilitação académica (HA - 5 valores no máximo)

- Titularidade de habilitação solicitada no aviso (2 valores)
- Titularidade de habilitação superior à solicitada no aviso (5 valores)

2.3.2. Formação profissional (FC - 6 valores no máximo)

A formação profissional, adquirida nos últimos 5 anos devidamente certificada ou comprovada, cujo conteúdo seja relevante para o desempenho do posto de trabalho será considerada.

Formação profissional específica ao posto de trabalho (4 valores):

- Sem formação ou ações que não possuam o número de horas (0 valores)
- Até 8 horas (1 valor)
- Superior a 8 horas e até 20 horas (1,5 valores)
- Superior a 20 horas e até 40 horas (2 valores)
- Superior a 40 horas e até 60 horas (3 valores)
- Superior a 60 horas (4 valores)

As ações de formação adquiridas nos últimos 5 anos que não se relacionem diretamente com o conteúdo funcional do posto de trabalho, mas que ainda assim sejam passíveis de constituir uma mais-valia para o seu desempenho (e só estas), serão classificadas da seguinte forma:

Formação não específica ao posto de trabalho (2 valores):

- Sem formação ou ações que não possuam o número de horas (0 valores)
- Até 8 horas (0,5 valores)
- Superior a 8 horas e até 20 horas (1 valor)
- Superior a 20 horas (2 valores)

2.3.3. Experiência profissional (EP - 6 valores no máximo)

A experiência profissional será classificada tendo em conta a sua relevância e duração e será avaliada tendo por base a análise do *CV* e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções.

Relevância da experiência profissional (2 valores no máximo)

O grau de adequação/proximidade entre as funções/atividades já exercidas e a atividade do posto de trabalho a preencher será objeto de apreciação, sendo que a experiência profissional na área considerada relevante para o posto de trabalho a preencher – adquirida nos últimos 5 anos, será classificada de acordo com a relevância do seu conteúdo, da seguinte forma:

- Experiência profissional na área funcional a concurso (2 valores)
- Experiência profissional fora da área funcional a concurso, mas considerada relevante para o mesmo (1 valor)
- Sem experiência profissional (0 valores)

Duração da experiência profissional (4 valores no máximo)

- Experiência nas funções/atividades a concurso por um período superior a 2 anos (4 valores)
- Experiência nas funções/atividades a concurso por um período inferior ou igual a 2 anos (3 valores)
- Experiência nas funções/atividades, superior a 1 ano, fora da área a concurso, mas considerada relevante para o mesmo (aplicável quando não se enquadre nas opções anteriores) (2 valores)
- Sem experiência profissional (0 valores)

2.3.4. Avaliação de desempenho (AD - 3 valores no máximo)

- a) Será considerada a avaliação de desempenho referente ao ciclo avaliativo 2023-2024, de acordo com a seguinte valoração:
- Regular (1 valor)
 - Bom (1,5 valores)
 - Muito Bom (2 valores)
 - Excelente (3 valores)

2.4 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências será obtida pela soma dos valores dos parâmetros a seguir indicados, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

No âmbito do presente procedimento concursal, com base na lista de competências constante da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, onde se descreve os respetivos indicadores comportamentais, estabeleceu-se o seguinte perfil a avaliar no decorrer da entrevista:

1 – Orientação para o serviço público

Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Verifica o cumprimento dos princípios éticos da AP no exercício da sua atividade, em defesa do interesse público.
- Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades.
- Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.

2 – Iniciativa

Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da organização.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Age rapidamente para solucionar situações críticas, mitigando os impactos no funcionamento do serviço.
- Assume de forma autónoma projetos ou tarefas específicas no âmbito da sua responsabilidade.
- Disponibiliza-se para integrar projetos em que antecipa poder ser uma mais-valia.

3 – Gestão do conhecimento

Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Identifica lacunas no seu conhecimento atual, investindo de forma proativa na aprendizagem.
- Seleciona de forma autónoma os conhecimentos relevantes a cada situação numa variedade de contextos, no exercício da sua atividade.
- Partilha com os membros da equipa documentação e informações relevantes para a atividade.

Para o efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões que visam avaliar a presença ou ausência dos indicadores comportamentais relacionados com as competências elencadas.

A pontuação atribuída a cada uma das competências faz-se de acordo com a seguinte escala de valoração:

- Não apresenta qualquer um dos indicadores comportamentais (0 valor)
- Apresenta um dos indicadores comportamentais (1 valores)
- Apresenta dois dos indicadores comportamentais (2 valores)
- Apresenta três dos indicadores comportamentais (3 valores)

A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências resulta da aplicação da seguinte fórmula:

Pontuação Final = $(\sum (\text{OSP}, \text{I}, \text{GC}) * 20) / 9$:

OSP = Orientação para o Serviço Público

I = Iniciativa

GC = Gestão de Conhecimento

Anexa-se à presente ata a ficha para registo da avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências, Anexo IV.

3. Sistema de Classificação Final

3.1. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores (n.º1 do artigo 23º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro).

Assim sendo:

$$CF = PC \times 100\%$$

3.2 Para os candidatos que se encontrem na situação descrita na Subalínea i, da alínea b). do ponto 2 da presente ata, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 70 \% + EAC \times 30 \%$$

Em que:

CF – Classificação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

3.3 Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes e tenham obtido a menção de Não Apto na Avaliação Psicológica.

- 3.4 A avaliação psicológica não é valorada.
- 3.5 Em situações de igualdade de valoração, aplica-se como método de desempate os critérios estabelecidos nas disposições legais vigentes e posteriormente o critério da primazia na submissão da candidatura – data e hora.
4. O júri deliberou ainda aprovar o modelo da Prova de Conhecimentos bem como os modelos das fichas de Avaliação Curricular e da Entrevista de Avaliação e Competências que fazem parte integrante da presente Ata (Anexos I, II, III e IV, respetivamente).

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Nada mais havendo a deliberar, será elaborada a respetiva ata e assinada pelos membros do júri presentes.

Assinado por: **Patrícia Isabel Dinis Breia**
Num. de Identificação: 11023432
Data: 2026.07.27 14:56:32+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretora do
Departamento Financeiro dos Serviços
Centrais da Universidade de Lisboa -
Universidade de Lisboa**



CHAVE MÓVEL

O Júri:
Presidente

(Patrícia Isabel Dinis Breia)

2º Vogal Efetivo

(Ana Cristina Oliveira Nascimento)

Assinado por: **Sandra Catarina
Cardoso de Carvalho**
Num. de Identificação: 12988046
Data: 2026.07.27 15:30:46+01'00'



CHAVE MÓVEL

1.º Vogal Suplente

(Sandra Catarina Cardoso de Carvalho)

Anexos: os mencionados

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA O
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE
LISBOA
ANEXO I da Ata 1**

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos

Administração Pública:

- Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (com as respetivas alterações)
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública (com as devidas alterações).
- Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

Orgânica e funcionamento da Universidade de Lisboa, dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa e do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior:

- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Diário da República, 1.ª série, n.º 174, 10 de setembro de 2007, Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
- Despacho Normativo n.º 1 -A/2016, Diário da República, 2.ª série, n.º 42, de 01 de março, Estatutos da Universidade de Lisboa;
- Despacho n.º 7680/2016, Diário da República, 2.ª série, n.º 111 — 09 de junho, Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa

Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:

- Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- Decreto-Lei 26/2002, de 14 de fevereiro, Classificação económica das receitas e das despesas públicas;
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas;
- Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, Lei de Enquadramento Orçamental;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA O
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE
LISBOA**

Anexo II da Ata 1

PROVA DE CONHECIMENTOS

XX de XXXXX de 202X – XXhXX – Sala XXXXX

Instruções e informações

A prova tem a duração de 90 minutos com 15 minutos de tolerância, sendo permitida a consulta da bibliografia e legislação indicada, em suporte papel. Não será admitida bibliografia e legislação anotada ou comentada.

A prova é constituída por dois grupos de questões totalizando a pontuação máxima de 20 valores.

A prova de conhecimento tem um coeficiente de ponderação de 100% na classificação final e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores tendo carácter eliminatório para candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

A valoração de cada pergunta será a seguinte:

O grupo I: 25 perguntas de escolha múltipla, 0,6 cada. Total do grupo – 15 pontos;

O grupo II: 2 perguntas de desenvolvimento, 2,5 valores cada. Total do grupo - 5 pontos.

Independentemente do resultado obtido na prova, esta será sempre igual ou superior a zero, ou seja, não existirão pontuações finais negativas.

Prova n.º XX

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA O
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE
LISBOA**

PROVA DE CONHECIMENTOS

XX de XXXX de 202X – XXhXX – Sala de XXXXX

NOME COMPLETO _____

CC n.º _____

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA O
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE
LISBOA**

ANEXO III da Ata 1

Ficha de Avaliação Curricular

Nome do/ candidato/a: _____

1. Habilitação académica (máximo 5 valores)	
Titularidade de habilitação solicitada no aviso (2 valores)	
Titularidade de habilitação superior à solicitada no aviso (5 valores)	
Total (HA)	
Formação Profissional (máximo 6 valores) (FP= E+NE)	
2. 2.1 Específica (máximo 4 valores)	
Sem formação ou ações que não possuam o número de horas (0 valores)	
Até 8 horas (1 valor)	
>8h e ≤ 20h (1,5 valores)	
>20h e ≤ 40h (2 valores)	
>40h e ≤ 60h (3 valores)	
> 60 horas (4 valores)	
Subtotal (E)	
2.2 Não específica (máximo 2 valores)	
Sem formação /Sem nº horas (0 valores)	
Até 8h (0,5 valores)	
>8h e ≤ 20h (1 valor)	
>20h (2 valores)	
Subtotal (NE)	
Total (FP=E+NE)	
Experiência profissional (máximo 6 valores) (EP= R+D)	
3. 3.1 Relevância (máximo 2 valores)	
Sem experiência profissional (0 valores)	
Experiência profissional fora da área funcional a concurso, mas considerada relevante para o mesmo (1 valor)	
Experiência profissional na área funcional a concurso (2 valores)	
Subtotal (R)	
3.2 Duração (máximo 4 valores)	

Sem experiência profissional (0 valores)		
Experiência nas funções/atividades, superior a 1 ano, fora da área a concurso, mas considerada relevante para o mesmo (aplicável quando não se enquadre nas opções anteriores) (2 valores)		
Experiência nas funções/atividades a concurso por um período inferior ou igual a 2 anos (3 valores)		
Experiência nas funções/atividades a concurso por um período superior a 2 anos (4 valores)		
Subtotal (D)		
Total (EP=R+D)		
Avaliação de desempenho (máximo 3 valores)		
4. Referente ao ciclo avaliativo 2023-2024		
Ciclo avaliativo 2023-2024	Nota	
(Escala a aplicar após realizar a média aritmética simples. Resultado: Regular (1 valor) Bom (1,5 valores) Muito Bom (2 valores) Excelente (3 valores)		
Classificação Final (HA + FP + EP + AD)		

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA O
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE
LISBOA**

Anexo IV da Ata 1

Entrevista de Avaliação de Competências

Nome do/a candidato/a: _____

Classificação Final da Entrevista de Avaliação de Competências _____

Competências	Níveis de avaliação da competência	Pontuação
Orientação para o serviço público	Não apresenta qualquer um dos indicadores comportamentais (0 valores)	
	Apresenta um dos indicadores comportamentais (1 valores)	
	Apresenta dois dos indicadores comportamentais (2 valores)	
	Apresenta três dos indicadores comportamentais (3 valores)	
	Avaliação do Parâmetro (OSP)	
Iniciativa	Não apresenta qualquer um dos indicadores comportamentais (0 valores)	
	Apresenta um dos indicadores comportamentais (1 valores)	
	Apresenta dois dos indicadores comportamentais (2 valores)	
	Apresenta três dos indicadores comportamentais (3 valores)	
	Avaliação do Parâmetro (I)	
Gestão de conhecimento	Não apresenta qualquer um dos indicadores comportamentais (0 valores)	
	Apresenta um dos indicadores comportamentais (1 valores)	
	Apresenta dois dos indicadores comportamentais (2 valores)	
	Apresenta três dos indicadores comportamentais (3 valores)	
	Avaliação do Parâmetro (GC)	
Pontuação Final = ((Σ (OSP, I, GC)*20) / 9		